



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Florianópolis, 901-D - Bairro Jardim Itália - CEP 89814-200 - Chapecó - SC - www.jfsc.jus.br

PORTARIA Nº 280/2020

O Doutor Narciso Leandro Xavier Baez, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Chapecó SC, no uso de suas atribuições, juntamente com os Doutores Magistrados Gueverson Rogério Farias, Heloísa Menegoto Pozenatto, Marta Weimer e Priscilla Mielke Wickert Piva;

Considerando a manifestação da Organização Mundial da Saúde - OMS que declarou pandemia a infecção por coronavírus - COVID-19;

Considerando a necessidade de prevenção da saúde pública dos Magistrados, Servidores e Jurisdicionados que buscam os serviços judiciários;

Considerando os termos da Orientação expedida pelo E. TRF da 4ª Região no dia 15/03/2020 (SEI/TRF4 - 5072855 - Orientação);

RESOLVEM:

Art. 1º. Estabelecer a continuidade de todas as atividades jurisdicionais de competência da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de Chapecó, através do regime de teletrabalho dos Magistrados, Servidores, Oficiais de Justiça e Estagiários, devendo a presença física nas dependências deste Órgão Jurisdicional dar-se apenas nos casos imprescindíveis a critério do juiz titular de cada Vara Federal.

Art. 2º. O atendimento ao ministério público, advogados, procuradores e partes, será feito preferencialmente por telefone, Whatsapp ou e-mail, através dos canais de contatos abaixo descritos, mantido o atendimento presencial, na Sede da Justiça Federal, por um servidor da Direção do Foro, em sistema de rodízio.

Parágrafo único - o atendimento pelos magistrados será igualmente feito por telefone, whatsapp ou e-mail, devendo ser agendado com o servidor da respectiva vara, através dos canais de contatos abaixo relacionados.

Informações Gerais: +55 (049) 99911-0804 - admcha@jfsc.jus.br

* 1ª Vara Criminal: +55 49 (049) 99146-0975 / WhatsApp 49-33611330 ou 49-33611327-
sccha01dir@jfsc.jus.br

* 2ª Vara e Juizado Cível: +55 (049) 99965-1705 - sccha02dir@jfsc.jus.br

* 3ª Vara Previdenciária e Juizado Especial: +55 49 99805-4880 - sccha03dir@jfsc.jus.br

Art. 3º. O atendimento a ser realizado pelo Servidor de modo presencial englobará as atividades que digam respeito às suas atribuições da Direção do Foro e, quanto aos atendimentos relativos a atividades processuais que não puderem ser solucionados por este, deverá ser repassado telefone ou e-mail do Diretor da Vara Federal respectiva ou outro Servidor indicado.

Art. 4º - As atermações (processo de ouvir o cidadão com a sua demanda para o juizado especial e transformar em um Termo a ser dirigido ao juiz) ficam suspensas, até 30 de março, exceto as urgentes, que serão atendidas nos canais de comunicação elencados no art. 3º.

Art. 5º. As audiências agendadas até o dia 30 de março de 2020, estão canceladas e serão remarçadas, por cada Vara Federal, seguindo um novo protocolo de segurança que será desenvolvido nos próximos 15 dias.

Art. 6º. As perícias judiciais agendadas pela 3ª Vara Federal Previdenciária nos dias 23 a 30.03 de 2020, estão canceladas. Contudo, as perícias agendadas para os 17 a 20.03, serão adequadas ou suspensas, por decisão dos juizes que atuam naquela Vara, a qual será devidamente informada às partes interessadas, com antecedência.

Art. 7º. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelo Servidor presencialmente serão levados ao conhecimento do Juiz Federal Diretor do Foro.

Art. 8º. Esta Portaria tem validade até o dia 30 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Narciso Leandro Xavier Baez, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Chapecó**, em 16/03/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gueverson Rogério Farias, JUIZ FEDERAL**, em 16/03/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Weimer, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**, em 16/03/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Menegotto Pozenato, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**, em 16/03/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5072877** e o código CRC **A443C24D**.